altera a ementa 4/12/96

LEI Nº 444, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.996

"Dispõe sobre denominação do Posto Médico Pericial, localizado no Pátio Centralizador de Serviços à Av. Dr. Durval Nicolau nº7 125"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente,no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º:- Passa a denomiar-se José Edgard Simon Alonso o posto Médico Pericial dos funcionários municipais existente no prédio administrativo do Pátio Centralizador de Serviços à Av. Dr. Durval Nicolau nº 125, Jardim Nova São João.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (18.09.1996).